



Rubrica	Fls. 07
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

OUVIDORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DENÚNCIA- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O canal de Ouvidoria da Vigilância Sanitária do Município de Guarulhos compõe a rede de Ouvidorias da Secretaria Municipal de Saúde fazendo parte do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS, visando contribuir para a melhoria do Sistema Único de Saúde, através do aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população e promoção da interlocução entre o munícipe e Vigilância Sanitária, possibilitando assim, minimizar ou eliminar os potenciais riscos à saúde da população.

Neste canal, é possível fazer denúncia sobre condições sanitárias insatisfatórias de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária (Alimentos, Medicamentos, Produtos, Serviços de Interesse da Saúde), denúncias relativas à vigilância em saúde ambiental (riscos à saúde relacionados à contaminação do solo, ar, água), de locais situados na cidade de Guarulhos. Caso o cidadão escolha pelo sigilo absoluto, seus dados serão resguardados de acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Constituição Federal de 1988 estabelece as competências do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, dentre outros, e também fiscalizar e inspecionar alimentos, bebidas e águas para consumo humano (incisos I, IV e VI do art. 200).

A Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS, dispondo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, define em seu no § 1º do Art. 6º, a vigilância sanitária como “um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. ao consumo”.

A Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os componentes do SNVS foram definidos nas seguintes esferas de governo:

- Federal: ANVISA e INCQS;
- Estadual: 27 órgãos de vigilância sanitária das secretarias estaduais de saúde e seus respectivos laboratórios centrais de saúde pública; Os órgãos estaduais de Vigilância Sanitária coordenam os sistemas estaduais e executam as principais ações de fiscalização do sistema nacional, além de prestar cooperação técnica aos municípios.



Rubrica	Fis. 08
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

- Municipal: serviços de vigilância sanitária dos municípios brasileiros, que tem a competência de coordenar, regulamentar complementarmente e executar as ações locais de vigilância sanitária.

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Histórico da Vigilância Sanitária de Guarulhos

1993 - Oficialização da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária;
1993 a 1997- Fiscalização de feiras livres e comércio ambulante;
1998 - Municipalização das ações básicas de vigilância sanitária - estabelecimentos de interesse à saúde;
2004 - Habilitação Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde - Execução das ações básicas, de média e alta complexidade em vigilância sanitária, assumindo a fiscalização da totalidade dos estabelecimentos de interesse e de assistência à saúde do município;
2006 - Publicação do Código Sanitário Municipal;
2017 – Adesão ao Sistema Via Rápida Empresa- VRE

A Lei 7573/2017, que dispõe sobre a implantação do sistema Via Rápida Empresa no Município de Guarulhos, em seu artigo 4º instituiu o *"Certificado de Licenciamento Integrado - CLI surtirá os efeitos próprios da Licença de Funcionamento, Licença Ambiental Municipalizada e Alvará Sanitário, nos termos da legislação municipal vigente"*.

Desta forma, as atividades econômicas classificadas como de Baixo Risco para fins de licenciamento perante o sistema Via Rápida Empresa, passaram a receber o Certificado de Licenciamento Integrado - CLI diretamente pelo sistema, sem a execução da inspeção prévia realizada pelas equipes de Vigilância Sanitária, substituída por ato declaratório assinado digitalmente, sujeito à fiscalização posterior a qualquer momento.

Porém as atividades econômicas classificadas como de Alto Risco para fins de licenciamento perante o sistema Via Rápida Empresa serão encaminhadas para as vigilâncias sanitárias para execução do processo convencional de licenciamento, através de abertura de processo administrativo para obtenção do devido Alvará Sanitário, conforme legislação sanitária vigente.

ORGANOGRAMA

A Divisão Técnica de Vigilância Sanitária - DTVS é composta pelas seguintes seções:

1- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SANITÁRIO – SAACS
Responsável pela gestão documentos da divisão, recebimento e entrega de documentos aos contribuintes, etc



Rubrica	Fls. 09
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

2 - SEÇÃO TÉCNICA DE PRODUTOS DE SAÚDE - STPS

Inspeção Sanitária – estabelecimentos de produtos de interesse à saúde - indústrias, transportadoras, mercados, bares, restaurantes, drogarias, empresa controle integrado de pragas etc.

3 - SEÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - STSS

Inspeção sanitária estabelecimentos de assistência e interesse à saúde - hospitais, creches, clínicas (médicas e odontológicas), salão de beleza, serviços de hemoterapia, tatuagem, somatoconservação, etc.

Além das seções a DTVS ainda conta com os serviços da Engenharia da Vigilância Sanitária, que é responsável pela análise de projetos para aprovação do Laudo Técnico de Avaliação - LTA dos estabelecimentos.

Também são oferecidas Palestras Educativas para a população e para diversas áreas do setor regulado como: cabeleireiros, manicure, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, instituições de longa permanência para idosos, atividade odontológica e estabelecimentos de alimentos, com objetivo de esclarecer dúvidas referentes à legislação sanitária vigente.

CARTA DE SERVIÇOS DIVISÃO TÉCNICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Divisão Técnica de Vigilância Sanitária – DTVS coordena e executa ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e faz intervenções nos problemas sanitários no meio ambiente da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesses da saúde.

Atendimento:

Telefone: 2472-5083.

E-mail: vigilanciasanitaria@guarulhos.sp.gov.br

Dia e horário de atendimento: Segunda a sexta, das 8h às 17h.

Legislação:

Lei 6.144/2006

Informações complementares:

Composta pela Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário, Seção Técnica de Produtos de Saúde, Seção Técnica de Serviços de Saúde e Engenharia.



Rubrica	Fls. 10
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

Alvará sanitário

Alvará Sanitário: documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimento de interesse da saúde ou a utilização de fontes de radiação ionizante.

grupo a: fabril;

grupo b: distribuidora/importadora;

grupo c: comércio varejista;

grupo d: prestação de serviços com produtos relacionados à saúde.

Forma de Atendimento: Postos da Rede Fácil.

Quem pode solicitar: Município munido dos documentos exigidos.

Dia e horário de atendimento: Segundo horário de atendimento do Posto Fácil

Taxas Cobradas: taxa de expediente.

Legislação:

Lei 6.144/2006

Portaria CVS 01/20

Documentos necessários estão disponíveis nos sites:

<http://servicos.guarulhos.sp.gov.br:8080/portalGuarulhos/Home.do>

<https://www.guarulhos.sp.gov.br/divisao-tecnica-de-vigilancia-sanitaria>

<https://vreredesim.sp.gov.br/home>

Prazo: 120 dias para 1ª inspeção.

Requisitos:

Deverá ser realizado antes do início das atividades, exclusivo para estabelecimentos do Município de Guarulhos.

Empresas com CNPJ deverão consultar, previamente, a viabilidade junto ao VRE/REDESIM da JUCESP - <https://vreredesim.sp.gov.br/home>

Forma de acompanhamento: Através do número de protocolo na internet: <http://servicos.guarulhos.sp.gov.br:8080/portalGuarulhos/pesquisa/ProcessosAdministrativos.do>



Rubrica	Fls. 11
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

Atendimento de Denúncia/Reclamações referentes Vigilância Sanitária

Realização de inspeção in loco para averiguação de supostas irregularidades.

Forma de Atendimento: Postos da Rede Fácil.

Canal de denúncia: Ouvidoria Municipal.

<https://www.guarulhos.sp.gov.br/denuncia-vigilancia-sanitaria>

Quem pode solicitar: Munícipe.

Dia e horário de atendimento: Segundo horário de atendimento do Posto Fácil.

Legislação:

Lei 6.144/2006

Portaria Estadual CVS 01/2020

Documentos necessários:

Para denúncias realizadas na Central de Atendimento ao Cidadão – FÁCIL: RG e CPF.

Para denúncias realizadas no Canal de denúncias: Preenchimento do cadastro inicial.

Prazo: Após avaliação da chefia será encaminhado para técnico para prosseguimento das ações.

Requisitos:

O estabelecimento deverá estar localizado no Município de Guarulhos, dados do reclamado contendo nome ou razão social, endereço completo do local denunciado e descrição do fato ocorrido.

Forma de acompanhamento:

As denúncias realizadas na Central de Atendimento ao Cidadão – FÁCIL deverão ser acompanhadas no portal de serviços da Rede Fácil:

<http://servicos.guarulhos.sp.gov.br:8080/portalGuarulhos/pesquisa/ProcessosAdministrativos.do>

As denúncias realizadas no Canal de denúncias contam com um campo chamado “acompanhamentos” onde, após a conclusão do chamado, será inserida a resposta.



Rubrica	Fls. 12
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

Atividade Educativa para Setor Regulado e População

Descrição:

São realizadas palestras educativas para setor regulado e população, para esclarecimento de dúvidas referente legislações sanitárias vigentes em diversas áreas: cabeleireiros, manicure, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, instituições de longa permanência para idosos, atividade odontológica e boas práticas de manipulação de alimentos.

Forma de Atendimento:

Inscrições poderão ser realizadas junto a Seção Técnica de Planejamento e Educação em Vigilância em Saúde através do e-mail: educacao.dvs@gmail.com

Quem pode solicitar: Munícipe.

Dia e horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Taxas Cobradas: Isento.

Solicitação de Talonário de Notificação de Receita A e Talidomida e Numeração para Talonário de Notificação de Receituário B, B2 e C2. (Retinóico de uso sistêmico e Imunossuppressores)

Talonários indispensáveis para prescrição de medicamentos e/ ou substâncias sujeitas a controle especial.

Forma de Atendimento: Presencial Rua Íris, 320 bloco 3, Gopoúva.

Quem pode solicitar:

Profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Odontologia (Pessoa Jurídica ou Física).

Dia e horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 16h 30min.

Taxas Cobradas: Isento.

Legislação:

Portaria SVS/MS 344/98



Rubrica	Fls. 13
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

RDC 11/2011

Portaria Estadual CVS 01/2020

Documentos necessários:

Carteira do Conselho Regional - (cópia);

Conta de Luz ou Telefone (cópia);

Alvará Sanitário, ou CLI – Certificado de Licenciamento Integrado dentro da validade (cópia);

Declaração contendo a especialidade e estimativa de uso mensal;

Declaração de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo Técnico, contendo nome completo, RG, CPF, nome da empresa a qual o profissional responde tecnicamente, CNPJ, endereço e telefone. (Necessário para as empresas licenciadas pelo VRE).

Prazo: 07 dias.

Requisitos: Requisição de Notificação de Receita (encontrado no Portal Fácil de serviços).

Forma de acompanhamento: Presencial.

Informações complementares:

No caso de o profissional não ter disponibilidade de ir pessoalmente à Vigilância Sanitária, poderá solicitar a retirada da Requisição por pessoa de sua confiança, e para isto, deverá autorizá-la por escrito.

Após a confecção dos talonários na gráfica de sua escolha, deverá o requerente previamente ao início de sua utilização conferir se está de acordo com a numeração concedida em todos os campos, ficando sob-responsabilidade do requerente e sujeito a aplicação das medidas legais cabíveis;

No caso da solicitação de talonário a base da substância de Talidomida as UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS e seus prescritores devem ser credenciados e cadastrados na Vigilância Sanitária devendo possuir licença sanitária atualizada (CNAE 8412-4/00) e apresentar para a autoridade sanitária competente, por meio do preenchimento do formulário (anexo I e anexo II) da RDC 11/2011;

Para os casos do profissional prescritor de medicamentos a base da substância de Talidomida de CLÍNICAS PARTICULARES, deverá apresentar o CLI - Certificado de Licenciamento Integrado OU Licença Sanitária atualizada e apresentar para autoridade sanitária competente, por meio do preenchimento do formulário (anexo II) da RDC 11/2011;

Para retirada do Talonário "A"; será necessário apresentar CARIMBO no tamanho 7 x 2 cm contendo as seguintes informações: - identificação do emitente (profissional ou da instituição), nome e endereço do consultório e/ ou da residência do



Rubrica	Fis. 14
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

profissional, n.º da inscrição no Conselho Regional e no caso da instituição, nome e endereço da mesma.

Caminho para orientações: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/secao-administrativa-de-acompanhamento-e-controle-sanitario>

Abertura e Encerramento de Livros

É o serviço de abertura e encerramento de livros (Raios-X, medicamentos sujeitos a controle especial e óptica) a ser realizado pela Vigilância Sanitária, mediante o recolhimento de taxa que deverá ser emitida nas unidades de atendimento da Rede Fácil.

Forma de Atendimento: Postos da Rede Fácil.

Quem pode solicitar: Responsável Legal ou Responsável Técnico do estabelecimento.

Dia e horário de atendimento: Segundo horário de atendimento do Posto Fácil.

Taxas Cobradas: taxa de expediente.

Legislação:

Lei Municipal 6.144/2006

RDC 330/2019

Portaria SVS/MS 344/1998

Decreto Federal 24.492/34

Documentos necessários:

- Livro de registro específico para a atividade.
- Termo de Abertura ou Encerramento, devidamente preenchido com carimbo e assinado pelo Responsável Técnico.

Prazo: 10 dias.

Requisitos: O estabelecimento deve estar regularizado perante a Vigilância Sanitária.

Informações complementares:

Dirigir-se a Rua Íris, 320 - bloco 3 - Gopoúva, das 08h às 16h 30min.



Rubrica	Fls. 15
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

Livro de controle de estoque de medicamentos e substância normatizados pela Portaria SVS/MS 344/98, previamente ao seu uso. O anexo I da Portaria SVS/MS 344/98 se subdivide em listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4 e C5. A empresa deverá solicitar abertura de livros distintos para as listas, conforme abaixo descrito: 1) Livro de Registro de Substâncias da Lista A1 e A2; 2) Livro de Registro de Substâncias da Lista A3, B1 e B2; 3)

Livro de Registro de Substâncias da Lista C1, C2, C4 e C5; 4) Livro de Registro de Substâncias da Lista C3 (Talidomida);

Livros de Registro para Escrituração de Talidomida (Lista C3): livro próprio conforme RDC 11/11, anexo. Estes livros serão abertos após vistoria prévia da Unidade que solicitou o seu Alvará Sanitário (CVS 01/20), após o Livro poderá ser aberto;

Livro de controle de exames radiológicos (raios-X, tomografia, mamografia, medicina nuclear, radioterapia) com o Termo de Abertura preenchido, assinado e carimbado (nome e nº do Conselho Profissional) pelo responsável técnico: - deve conter a identificação do equipamento (1 (um) livro por equipamento); - com os campos: nº de ordem, data, nº de registro do paciente, nome do paciente, sexo, idade, médico solicitante, tipo do exame, nome do técnico de radiologia executante, visto do responsável técnico pelo serviço/equipamento, observação. No caso de medicina nuclear colocar campo de dose recebida pelo paciente

Livro de registro de receitas de ótica deverá ser adquirido já com os campos específicos impressos;

Em caso de extravio da taxa paga, deverá ser recolhida nova taxa para o encerramento do livro.

Caminho para orientações: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/secao-administrativa-de-acompanhamento-e-controle-sanitario>

DENÚNCIAS

O acesso ao canal de denúncias sobre condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária pode ser feito através da página da Prefeitura de Guarulhos, na internet, através da Ouvidoria da Vigilância Sanitária e acessando o link denuncie aqui, ou através do endereço:

<https://ouvidoria.guarulhos.sp.gov.br/vigilancia/ouvidoria/login.php>

Neste link, o munícipe poderá optar por um dos seguintes assuntos para encaminhamento de sua denúncia:

- Atividade Irregular;
- Descarte de resíduos de saúde inadequado;
- Evento adverso;
- Exercício ilegal da profissão;
- Falta de Alvará Sanitário;



Rubrica	Fls. 16
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

- Falta de higiene;
- Falta de Responsável Técnico;
- Presença de animais;
- Produto impróprio;
- Produto vencido;
- Denúncia;

Ressaltamos que é imprescindível a descrição correta do endereço denunciado, para não haja equívoco na apuração do objeto da denúncia.

Para fazer a denúncia, o denunciante pode se identificar ou não. Caso o cidadão escolha pelo sigilo absoluto, seus dados serão resguardados de acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Todas as manifestações recepcionadas pelo Canal de Denúncias da Vigilância Sanitária têm o seu conteúdo analisado, cuidadosamente, dentro das competências do órgão.

As denúncias e reclamações são avaliadas e distribuídas, conforme o assunto abordado, para as Seção Técnica de Produtos de Saúde ou para a Seção Técnica de Serviços de Saúde, porém muitas vezes as denúncias recebidas não são de competência da Vigilância Sanitária, sendo que, após avaliação do teor das mesmas, elas são encaminhadas para os órgãos de competência, dentro do Departamento de Vigilância em Saúde ou fora deste.

Considerando o risco à saúde, as inspeções sanitárias para apuração do teor da denúncia são tratadas como prioridade nas Seções Técnicas, objetivando o real conhecimento dos problemas sanitários que afetam a saúde pública apontados pelo denunciante e, com imparcialidade e transparência, a partir dos aspectos observados, permite definir estratégias e ações que promovam a adequação dos estabelecimentos, equipamentos e produtos de interesse à saúde, assim como o aumento da consciência sanitária dos responsáveis pelos serviços prestados, visando eliminar ou minimizar o risco da saúde pública.

MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NO PERÍODO

No período de janeiro a dezembro de 2022, foram registradas 718 denúncias no Canal de Denúncias da Vigilância Sanitária, porém apenas 345, ou seja, 48,05% dessas denúncias o assunto era de competência da Vigilância Sanitária.

Cabe ressaltar que entre as demais denúncias, no total 373 (51,95%), houve casos em que ocorreu a duplicidade, ou seja, quando o mesmo munícipe registra a mesma denúncia por diversas vezes num único dia ou o próprio sistema de captação de denúncias gera várias vezes a mesma denúncia. Também houve casos em que, devido à pertinência do assunto abordado, as denúncias foram encaminhadas para as demais Divisões pertinentes



Rubrica	Fls. 17
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

ao Departamento de Vigilância em Saúde, podendo ter sido encaminhadas para Vigilância Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonoses, CEREST, ou mesmo para outros setores da Prefeitura, conforme o assunto abordado. Entretanto, todas essas denúncias também foram devidamente respondidas, com informações pertinentes ao destino de cada uma, e encerradas pela Vigilância Sanitária.

TIPOS DE DENÚNCIAS

Com relação aos assuntos que o munícipe pode direcionar sua denúncia, a frequência do ano de 2022:

- Atividade de Irregular: 28,27%
- Descarte de resíduos de saúde inadequado: 2,23 %
- Evento adverso: 9,33%
- Exercício ilegal da profissão: 2,65%
- Falta de Alvará Sanitário: 9,89%
- Falta de higiene: 24,51%
- Falta de Responsável Técnico: 1,40%
- Presença de animais: 6,68%
- Produto impróprio: 6,13%
- Produto vencido: 6,54%
- Denúncia: 2,37%

Verifica-se que os assuntos mais frequentes, motivadores de denúncia de estabelecimentos, foram: Atividade Irregular com 28,27% e Falta de Higiene com 24,51%.

Das 345 denúncias recebidas pela Vigilância Sanitária, no ano de 2022, em 72,46% das denúncias o assunto era pertinente à Seção Técnica de Produtos de Saúde e em 27,54% o assunto era pertinente à Seção Técnica de Serviços de Saúde.

PROCEDÊNCIA E IMPROCEDÊNCIA DAS DENÚNCIAS

Após a realização das devidas inspeções sanitárias para averiguação da procedência da denúncia e adoção das medidas cabíveis para sanar o risco sanitário, quando constatado, verificou-se que:

- 112 denúncias, ou seja, 32,46% das denúncias eram Procedentes;
- 233 denúncias, ou seja, 67,54% das denúncias eram Improcedentes;

TEMPO DE RESPOSTA

No ano de 2022, o tempo médio decorrido entre o recebimento da denúncia e a realização da inspeção sanitária foi de 06 dias úteis.



Rubrica	Fls. 18
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS E ENCERRADAS

No ano de 2022 foram recebidas e 718 denúncias, das quais 345 foram tratadas e encerradas na Vigilância Sanitária do Município de Guarulhos, as demais 373 foram redistribuídas aos serviços responsáveis, considerando sua temática.

ANÁLISE DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Considerando as particularidades de cada denúncia, após as tratativas específicas realizadas pelas áreas técnicas, é realizada uma revisão e confeccionada as respostas aos munícipes que se identificaram no momento do registro da denúncia, com o objetivo de garantir a eficiência e a agilidade nas conclusões e o fácil entendimento do público que utiliza seus serviços.

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Após a inspeção sanitária e adoção das medidas cabíveis, em caso de denúncias procedentes, as equipes analisam cada caso e realizam um planejamento considerando as seguintes ações: mapeamento de áreas de risco sanitário, planejamento de ações para redução de danos, busca ativa, inspeções in loco, educação sanitária, coleta de alimentos entre outros.

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS

Considerando que a legislação sanitária passa continuamente por alterações, os servidores que compõem o quadro da Vigilância Sanitária participam de cursos e treinamentos para atualização e capacitação nas diversas áreas, para o atendimento satisfatório aos procedimentos realizados nas inspeções sanitárias, bem como, para o atendimento de denúncias dentro do escopo de atuação da Vigilância Sanitária.



Rubrica	Fls. 19
Classificação: Sipex.	nº 4080/23

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria da Vigilância Sanitária consolidou os dados recepcionados e tratados, do ano de 2022.

Das 345 denúncias, 32,46% das denúncias eram procedentes e os assuntos mais frequentes, que motivaram a denúncia de estabelecimentos, foram: Atividade Irregular com 28,27% e Falta de Higiene com 24,51%.

Verificou-se que em determinados casos, o munícipe utiliza o Canal de Denúncias da Vigilância Sanitária para registrar a mesma denúncia por diversas vezes num único dia, gerando duplicidade da denúncia, fato que acaba por refletir no número real de denúncias recebidas.

Fato relevante que também foi observado, talvez por algum vício, o sistema repete uma denúncia por diversas vezes, o que também acaba refletindo no número real de denúncias recebidas.